



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 02
Proc. 121/2007

Of. n.º 398/2007

Mococa, 05 de março de 2007

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
431	15.03.07	[assinatura]

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar acrescentar os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 4º da Lei Complementar nº 227, de 24 de outubro de 2006, que dispôs sobre a criação de loteamentos fechados no Município de Mococa.

A alteração pleiteada pretende propiciar a aposição de áreas institucionais em locais diversos daquele onde se está implantando o loteamento fechado, ainda que em outras regiões não contíguas ao do empreendimento.

Esta medida tem como finalidade atender regiões da cidade que possuam uma demanda positiva de serviços públicos, tais como escolas, unidades de saúde, abrigos públicos, postos administrativos (guarda municipal, agentes de trânsito, etc) e onde não haja áreas institucionais para a implantação destes serviços.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 03
Proc. 121 12007

Por outro lado, existem áreas (nas quais se estaria implantando um loteamento fechado) que apresentam demanda negativa de serviços públicos, sendo desnecessária a disponibilização de áreas institucionais naquela região.

Este os motivos pelos quais o presente Projeto de Lei Complementar merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 04
Proc. 121/2007

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 de 01 de Março de 2007

Acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 4º da Lei Complementar nº 227, de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre a criação de loteamentos fechados no Município de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../07, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam acrescentados os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 4º da Lei Complementar nº 227, de 24 de outubro de 2006, com a seguinte redação:

“Parágrafo 1º - A Prefeitura Municipal de Mococa fica autorizada a dimensionar e delimitar as reservas de áreas institucionais públicas, ainda que seja em outra região não contígua ao loteamento fechado, desde que não haja prejuízo ao interesse público do local.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 05
Proc. 121/2007

Parágrafo 2º - A autorização de que trata o parágrafo 1º fica condicionada às manifestações dos Departamentos Municipais de Obras, de Educação, de Saúde e da Coordenadoria do Meio-Ambiente, no tocante ao planejamento, verificação e previsão da demanda de serviços públicos que o parcelamento do solo urbano, na região de implantação do loteamento fechado, poderá ou não gerar, consideradas a existência destes serviços no seu entorno e/ou a natureza do empreendimento.

Parágrafo 3º - Constatada demanda negativa de serviços públicos, deverá a Assessoria de Planejamento, com base nas manifestações dos departamentos e coordenadoria mencionados no parágrafo 2º, opinar sobre a reserva de área em outro local que não a gleba parcelada, definindo qual a região da zona urbana que apresenta maior demanda reprimida de serviços públicos, indicando o respectivo serviço para após, encaminhar os estudos para a apreciação urbanística do Departamento de Obras”.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 06
Proc. 121 / 2007

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE MARÇO DE 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 1º Discussão por 9 votos favoráveis 1 voto ausente
Sessão 16 de 04 - de 2007

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

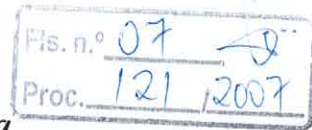
APROVADO

Em 2º Discussão por 9 votos favoráveis 1 voto ausente
Sessão 23 de 04 - de 2007

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo



PROCESSO Nº. 121/2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º, “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 05 de março de 2007.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 08
Proc. 121 / 2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 121/2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 05 / 03 / 2007.

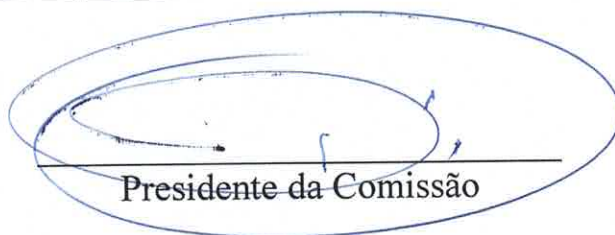
PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 08 / 03 / 2007.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Italo Mesquita Junior.

DATA DA NOMEAÇÃO: 05 / 3 / 2007


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 09
Proc. 121 / 2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 121/2006.

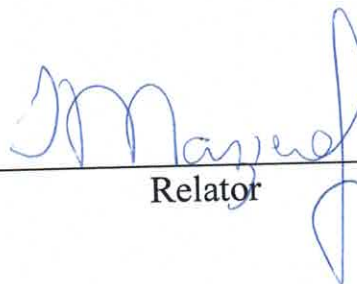
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 05 / 03 / 2007.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 14 / 03 / 2007.



Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc. 121 / 2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.001/2007.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO :- Acrescenta os parágrafos 1º, 2º, e 3º. ao artigo 4º da Lei Complementar nº.227, de 24 de outubro de 2006, que dispõe sobre a criação de loteamentos fechados no Município de Mococa.

RELATOR : - Ítalo Maziero Júnior

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de ABRIL de 2007.



Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 02 de 04 de 2007.

AL7 + AL





Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º	11
Proc.	121/2007

PROCESSO Nº. 121/2007.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a a comissão permanente de: Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de abril de 2007.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º	12
Proc.	121 / 2007

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO

PROCESSO Nº. 121/2007.

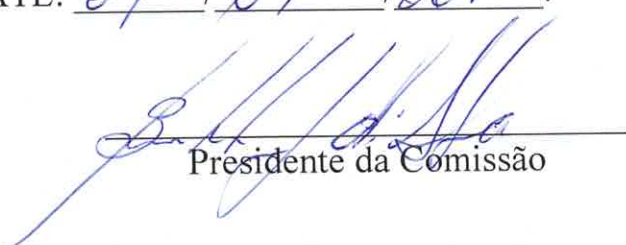
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 09 / 04 / 2007.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 09 / 04 / 2007.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Elias Resist.

DATA DA NOMEAÇÃO: 16 / 04 / 2007.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º	13
Proc.	121 / 2007

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO

PROCESSO N.º. 121/2007.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 001/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 16 / 04 / 2007.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: / / .



Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 14
Proc. 121 2007

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO.

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Complementar n.º.001/2007.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO :- Acrescenta os parágrafos 1º., 2º., e 3º. ao artigo 4º da Lei Complementar n.º.227, de 24 de outubro de 2006, que dispõe sobre a criação de loteamentos fechados no Município de Mococa.

RELATOR : -

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2007.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 16 de abril de 2007.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 15
Proc. 121/2007

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 11ª. SESSÃO ORDINÁRIA - 3º. PERÍODO
DATA : 16 DE ABRIL DE 2007.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº.001/2007
TURNO : 1ª.
PROCESSO : 121/2007.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07	JOÃO BATISTA MARTINS			/
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRINI	/		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 9
Votos Contrários : 0
Ausentes : 1
Total : 10


1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 16
Proc. 121/2007

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 12ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO
DATA : 23 DE ABRIL DE 2007.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº.001/2007
TURNO : 2ª.
PROCESSO : 121/2007.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	/		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO			/
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRAINI	/		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 9
Votos Contrários : 0
Ausentes : 1
Total : 10

1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 17
Proc. 121, 2007

Ofício nº.406/2007-CM.

Protocolo Nº 3787
Entrada em 25/04/07
Mococa, 24 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 23 de abril último, constando de:

1- Autógrafo nº.032/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.001/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.033/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.005/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.034/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.006/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.035/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.007/2007. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa - aprovado em sessão extraordinária)

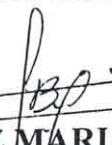
5- Autógrafo nº.036/2007, referente ao Projeto de Lei nº.019/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

6- Autógrafo nº.037/2007, referente ao Projeto de Lei nº.022/2007. (de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho - aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº.038/2007, referente ao Projeto de Lei nº.031/2007. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa - aprovado em sessão extraordinária)

8- Autógrafo nº.039/2007, referente ao Projeto de Lei nº.032/2007. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 18
Proc. 121, 2007

AUTÓGRAFO N.º 032 DE 2007.
Projeto de Lei Complementar n.º 001/2007.

Acrescenta os parágrafos 1º, 2º, e 3º, ao artigo 4º, da Lei Complementar n.º 227, de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre a criação de loteamentos fechados no Município de Mococa.

Art. 1º - Ficam acrescentados os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 4º da Lei Complementar n.º 227, de 24 de outubro de 2006, com a seguinte redação:

“Parágrafo 1º - A Prefeitura Municipal de Mococa fica autorizada a dimensionar e delimitar as reservas de áreas institucionais públicas, ainda que seja em outra região não contígua ao loteamento fechado, desde que não haja prejuízo ao interesse público do local.

J



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

III

AUTÓGRAFO Nº. 032 DE 2007.

Projeto de Lei Complementar nº. 001/2007.

Parágrafo 2º - A autorização de que trata o parágrafo 1º fica condicionada às manifestações dos Departamentos Municipais de Obras, de Educação, de Saúde e da Coordenadoria do Meio-Ambiente, no tocante ao planejamento, verificação e previsão da demanda de serviços públicos que o parcelamento do solo urbano, na região de implantação do loteamento fechado, poderá ou não gerar, consideradas a existência destes serviços no seu entorno e/ou a natureza do empreendimento.

Parágrafo 3º - Constatada demanda negativa de serviços públicos, deverá a Assessoria de Planejamento, com base nas manifestações dos departamentos e coordenadoria mencionados no parágrafo 2º, opinar sobre a reserva de área em outro local que não a gleba parcelada, definindo qual a região da zona urbana que apresenta maior demanda reprimida de serviços públicos, indicando o respectivo serviço para após, encaminhar os estudos para a apreciação urbanística do Departamento de Obras".



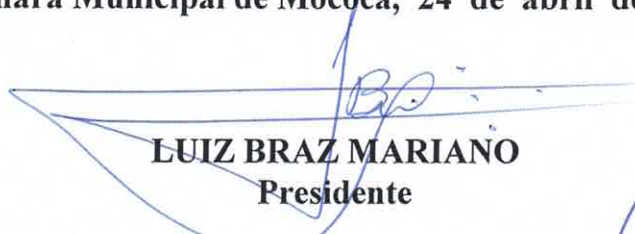
Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 20
Proc. 121/2007

AUTÓGRAFO Nº. 032 DE 2007.
Projeto de Lei Complementar nº. 001/2007.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de abril de 2007.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente


RONALDO CORRAINI
1º. Secretário


FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretario